



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

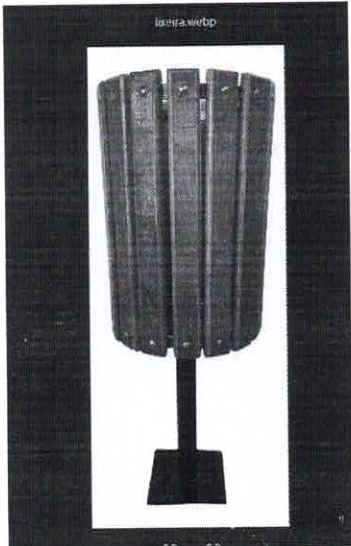
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 104/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Gestão e Planejamento	
Endereço: Catarino Garcia dos Santos, 374, Capão do Cipó.	E-mail: administracao@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 933004037
Responsável pela demanda: Vanussa Cardoso Rosado		

Objeto	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.			
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☒ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão
Dotação Orçamentária:				
Projeto/Atividade:		Elemento de Despesa:	Rubrica: 398	

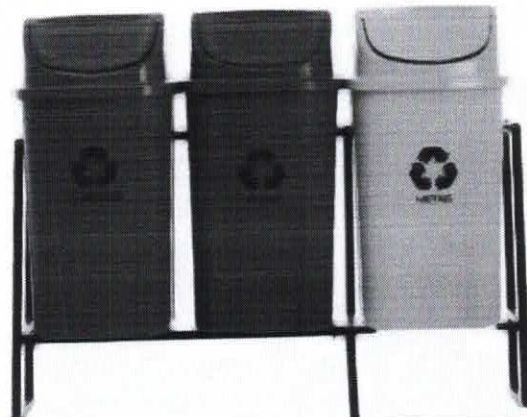
Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de novas lixeiras para a Praça Central Ruben Lang se faz necessária para garantir melhores condições de limpeza, organização e preservação do espaço público.

A entrega deverá ocorrer na rua Catarino Garcia dos Santos, 374, centro, Capão do Cipó – RS, em até 08 dias após a publicação do resultado final.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	10	UN	LIXEIRA REDONDA ÁREA EXTERNA MADEIRA E FERRO, COR MARROM CLARO, CAPACIDADE 40 LITROS. 		
	02	UN	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS BASCULANTE PARA COLETA SELETIVA (PLÁSTICO, PAPEL E METAL) COM SUPORTE EM FERRO, CAPACIDADE 60 LITROS.		

24/11/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



De preenchimento do Setor de Compras

TOTAL R\$ _____

Empresa contratada: _____

CNPJ: _____

Obs: _____

De preenchimento da Empresa

Dados

Carimbo/Assinatura

Razão Social: _____;

Obs: _____

Data: 24/11/2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 104/2025 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

JANUSSA CARDOSO ROSADO
Secretária Municipal de Gestão
e Planejamento
Portaria nº 337
Capão do Cipó - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria de Gestão e Planejamento

Necessidade da Administração: Solicitamos a contratação de empresa para aquisição de novas lixeiras para a Praça Central Ruben Lang, a aquisição se faz necessária para garantir melhores condições de limpeza, organização e preservação do espaço público.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de novas lixeiras para serem utilizadas na praça central.

Qtd.	un	Descrição	Vlr. uni	Vlr.Total
10	un	Lixeiras redonda área externa, madeira e ferro, cor marrom claro, capacidade de 40 litros. 	R\$: 408,00	R\$: 4.080,00
2	un	Conjunto com 03 lixeiras basculante para coleta seletiva (plástico, papel e metal) com	R\$: 789,00	R\$: 1.578,00

		suporte em ferro, capacidade de 60 litros.		
				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de novas lixeiras conforme o descrito no documento de formalização da demanda nº 104/2025 (Secretaria de Gestão e Planejamento).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 03 dias, a contar da emissão da ordem de empenho.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 03 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, propostas licitacionais e propostas enviadas após publicação do AMI.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 5.658,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Atividade: 2,047- FUNDEMA – FUNDO MUN. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Elemento de despesa: 3390 30 00 00 00 -(398) MATERIAL DE CONSUMO

Capão do Cipó 27 de novembro de 2025.



Dara Erotilde Silva da Silva

Coordenadora de Compras



Vanussa Cardoso Rosado

Secretária de Gestão e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 27 de NOVEMBRO de 2025.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise à abertura do Processo de Dispensa de Licitação N°310/2025- Processo nº413 para Contratação de empresa para aquisição de novas lixeiras, para serem utilizadas na praça central.

Contratada: TAIUR SCHUMACHER

CNPJ: 15.759.650/0001-92

Valor contratação: R\$: 5.658,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS.)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 310/2025 para Contratação de empresa para aquisição de novas lixeiras, para serem utilizadas na praça central.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para a Secretaria de Gestão e Planejamento, Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria em seu documento de formalização da demanda nº094/2025, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Rua Catarino Garcia dos Santos, 374 - Centro - Capão do Cipó - RS - CEP 97.753-000 - Fone (55) 3611.1216 - Fax (55) 3611.1900 - e-mail : licitacao@capaodocipo.rs.gov.br

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Atividade: 2,047- FUNDEMA – FUNDO MUN. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Elemento de despesa: 3390 30 00 00 00 00 -(398) MATERIAL DE CONSUMO



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 407/2025

Processo Administrativo nº 413/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 310/2025

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de lixeiras para a praça central."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Inicialmente, destaca-se que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de lixeiras para serem instaladas na praça central do município, considerando a necessidade de melhoria das condições de limpeza urbana e organização dos espaços públicos.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 104/2025;
- II) Estudo Técnico Preliminar;
- III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 62.725,59¹ (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";. *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 5.658,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 104/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser

¹ Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município
instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 09 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Atividade 2047*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa
Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 01 de dezembro de 2025.



ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 310/2025

Processo Administrativo nº 413/2025

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de novas lixeiras para a praça central."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **407/2025**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 310/2025**, para a contratação da empresa **TAIUR SCHUMACHER**, para fornecimento de lixeiras para serem instaladas na praça central, com estimativa de valor de **R\$ 5.658,00** (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 01 de dezembro de 2025.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal